



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano IX - Edição nº 01204 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
39FEFD64A6C02A2904B333843E529675

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº. 334/2019 - DE 11 DE DEZEMBRO 2019.
- TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 334/2019.

DE 11 DE DEZEMBRO 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, processo judicial 0000577-50.2014.8.05.0170, que corre junto a Comarca de Morro do Chapéu/BA, entre o requerente e o Município de Cafarnaum/BA, no sentido de efetivar incorporação de valor recebido a título de função gratificada;

**Considerando**, que o Servidor demonstrou possuir tempo superior a 5 (cinco) anos ininterrupto de recebimento de proventos com função gratificada;

**Considerando** as premissas do Art. 14 da Lei Municipal 026/2009, “O valor recebido a título de função gratificada será incorporado ao salário base do servidor exclusivamente após 05(cinco) anos de gozo ininterrupto ou de 08 intercalados”;

**Considerando** que ocorreu homologação Judicial no Processo 0000577-50.2014.8.05.0170, declinando a possibilidade da aplicação do quanto requerido pelo senhor **Joedson Neri Bastos**;

**Resolve:**

**Art.1º** - Reconhece ao Servidor **Joedson Neri Bastos**, Matrícula Nº 00089, em consonância ao Art. 14 da Lei Municipal 026/2009 (Que Estabelece o Plano de Carreira de Cargos e Salários), o que consta no Requerimento do Servidor e Parecer Jurídico do Município, por ter exercido por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos o Cargo de Assessor de Comunicação, CC -4, com direito a perceber o vencimento básico correspondente ao símbolo CC -4;

**Art. 2º** - Na hipótese de extinção do cargo, o vencimento básico do servidor será correspondente ao de maior hierarquia, conforme Lei de Estrutura Administrativa do Município;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita, em 11 de dezembro de 2019.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**

Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA  
CNPJ-13.714.142/0001-62  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019.

A Prefeita Municipal de Cafarnaum-Ba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que houve interesse Público, torna Público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019, publicado no diário oficial deste município, no dia 27 de Novembro de 2019, edição nº 01196; Cafarnaum/BA, 11 de Dezembro de 2019 - Sueli Fernandes de Souza Novais - Prefeita Municipal.